



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 9/2023 – DAJ/UTACP

1.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 04/2004

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 1.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 04/2004, emitido em 20 de maio de 2004, em nome de “**SILCOGE – SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS GERAIS, S.A.**”, pessoa coletiva n.º 500 257 094, relativo à operação de loteamento do prédio denominado Quinta da Bela Vista, sito no lugar de Casais de Sampaio, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o número 05136, da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo 325, da Secção N, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a **1.ª alteração à licença de loteamento**, referente ao processo de loteamento n.º 16/2001, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 03 de agosto de 2022, que se consubstancia no seguinte:

1. QUANTO ÀS CARATERISTICAS DOS LOTES:

1.1 LOTES 1 a 8:

A banda constituída por estes lotes tem de cumprir o projeto adotado para os lotes 2 a 5, no que respeita aos alçados.

1.2 LOTES 9 a 19:

A banda constituída por estes lotes tem de cumprir o projeto em anexo, no que respeita aos alçados.

2. QUANTO AO REGULAMENTO DO LOTEAMENTO

2.1 O regulamento do loteamento constante do processo de loteamento n.º 16/2001 passa a fazer parte integrante do respetivo alvará.



Câmara Municipal de Sesimbra

2.2 É alterado o **artigo 5.º do Regulamento**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“As áreas brutas de construção a realizar em cada lote são as expressas no quadro da planta síntese, admitindo-se no desenvolvimento dos projetos de arquitetura dos edifícios a tolerância de 3% relativamente aos valores indicados, sendo a sua aceitação por parte da Câmara Municipal ponderada em função da fundamentação técnica adequada.”

Passa a ler-se:

“As áreas brutas de construção a realizar em cada lote são as expressas no quadro da planta síntese.”

Faz parte integrante do presente aditamento ao alvará o Regulamento do Loteamento e o projeto tipo, que constituem o anexo I e II, respetivamente.

Paços do Município de Sesimbra, 18 de Janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Francisco Jesus, Dr.
(No uso de competência própria)